

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407 Fone: (64) 3611-2200

PORTARIA N°. 1.967, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O Prof. Dr. <u>Sebastião Lázaro Pereira</u>, Magnífico Reitor da <u>FESURV – Universidade de Rio Verde</u>, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc....

CONSIDERANDO a Portaria nº. 132/2010 que proíbe o consumo e/ou comercialização de bebidas alcoólicas nas repartições da FESURV-Universidade de Rio Verde – Câmpus Rio Verde e Caiapônia;

CONSIDERANDO que o consumo de bedidas alcoólicas é impróprio em uma instituição pública, cuja finalidade é o ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o consumo e/ou comercialização de bebidas alcoólicas no âmbito dos demais Câmpus da FESURV-Universidade de Rio Verde, quais sejam: Aparecida de Goiânia, Goianésia e Formosa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibida a comercialização e a distribuição de bebidas alcoólicas, de qualquer natureza ou sob qualquer justificativa dentro dos Campi da FESURV-Universidade de Rio Verde, bem como em quaisquer de seus próprios ou prédios sob sua administração.

Artigo. 2º. Nos casos em que a infração for cometida por acadêmicos ou servidores desta IES, estes responderão na forma do regime disciplinar a que estão submetidos.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira Reitor / Universidade de Rio Verde Decreto Municipal N° 1421/2017